CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260020

SETORIAL: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS

CNET: 953/2026

OBJETO: O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado.

REQUERENTE: **EMPRESA SERVITIUM**

QUESTIONAMENTOS:

Solicitamos esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 953/2026, Objeto: a contratação por meio de Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS CLT, a saber:

1 - Qual a convenção coletiva utilizada para estimar os valores?

Resp. A empresa deve observar a CCT pertinente as categorias licitadas.

2 - É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? E qual o valor mínimo para tal item?

Resp. Obrigatoriedade de pagamento de seguro de vida só ocorre quando é exigido por lei (ex: alguns casos de vigilância armada ou atividades de risco), mesmo assim, tal obrigatoriedade não e prevista diretamente em edital.

3 - Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? - caso não previsto na planilha de custos.

Resp. Está definido no subitem 20.3. do edital.

4 - Qual o valor da tarifa do transporte público da localidade onde será executado o objeto?

Resp. O valor esta definido na planilha do pré-contrato inserida no edital.

5 - É possível realizar a redução dos encargos sociais previstos, considerando as exigências legais? Caso a redução seja possível, quais as condições e procedimentos a serem observados para evitar a desclassificação da proposta?

Resp. Poderá ocorrer redução no submódulo 2.2 da planilha de encargos, em função do RAT x FAP, devendo a empresa comprovar os referidos valores com documento oficial.

Fortaleza, 17 de novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por: MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM em 17/11/2026, às 14:53 ADRIANA REGIA DE SOUSA MOREIRA em 17/11/2026, às 14:47 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 64F5-875D-E1D4-A0F5.
SUITE